

**LEI Nº 758/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA, NO DISTRITO DE TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS, CHOROZINHO - CE, DE RUA RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS.**

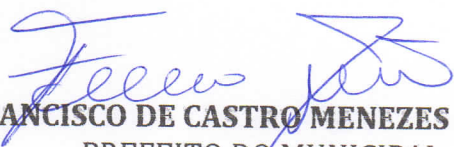
**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Fica denominada a via pública que se inicia ao lado direito da Rua Santa Maria e finda-se ao lado esquerdo da Rua São Joaquim, de "Rua Raimundo Leandro dos Santos", no Distrito de Timbaúba dos Marinheiros, nesta urbe.

**Art. 2º** Incumbe ao Poder Executivo à sinalização da rua, com a fixação de placa indicativa da denominação da referida rua.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO**, aos 23 (vinte e três) de novembro de 2020.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICIPAL